LEI Nº 3.987 – DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001

Altera dispositivo da Lei nº 3.739, de 16 de outubro de 2000, que "Estabelece Diretrizes para Orçamento Fiscal do Município de Araxá para o Exercício de 2001", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 3l, da Lei nº 3.739 de 16.10.2000, que "Estabelece Diretrizes para Orçamento Fiscal do Município de Araxá para o exercício de 2001", que doravante passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31- Excepcionalmente e, tendo em vista interesse do Serviço Público, poderá ser contratada hora extra, mediante despacho fundamentado e autorizativo do Secretário Municipal da área que estiver lotado o servidor"

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2001.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Agnelo Guimarães Borges

Lídia M de O Jordão Rocha da Cunha